



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

PORTARIA Nº 014/2016-GR/UEMA

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Instituição, e,

CONSIDERANDO o contingenciamento orçamentário-financeiro imposto pela crise econômica nacional, que exige medidas restritivas e de contenções de gastos;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar despesas de custeio essenciais para o funcionamento da instituição e de não descontinuar projetos estruturantes de ensino, pesquisa e extensão;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, até ulterior deliberação, o pagamento por serviços prestados por pessoa física em caráter eventual e sem vínculo.


Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os pedidos formulados pelo Prefeito da Cidade Universitária Paulo VI, atendendo às disposições da Portaria nº 822/2015-GR/UEMA, de 27 de outubro de 2015.

Art. 2º - A suspensão prevista no artigo anterior atingirá todos os processos em andamento, independente da fase em que se encontrarem.

Art. 3º - Esta portaria, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 13 de janeiro de 2016.


Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor